



**PREFEITURA DE CASTANHAL
PARECER CONTROLE INTERNO**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do Processo nº 2018/7/8415, referente ao Procedimento Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2018, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES DE AR, DESTINADO A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS/FUNDOS MUNICIPAIS, BEM COMO, O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DESTE MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PARÁ, no valor global de R\$ 1.921.252,27 (Um milhão, novecentos e vinte e um mil duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e sete centavos), e as Atas de Registro de Preços Nº 009/2019 - A, 009/2019 - B, 009/2019 - C, 009/2019 - D, 009/2019 - E, 009/2019 - F e 009/2019 - G e os CONTRATOS Nº 045/2019, 046/2019, 047/2019, 048/2019, 049/2019, 050/2019, 051/2019, 052/2019, 053/2019, 083/2019, 055/2019, 056/2019, 057/2019, 058/2019, 059/2019, 060/2019 e 061/2019, originários do Procedimento Licitatório já identificado, celebrados respectivamente pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL e a Empresa ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP, no valor de R\$ 42.644,92 (Quarenta e dois mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos), PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL e a Empresa A G D COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME, no valor de R\$ 1.984,24 (Um mil novecentos e oitenta e quatro e vinte e quatro centavos), PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL e a Empresa AUTO MECÂNICA BRASIL EIRELI - ME, no valor de R\$ 365.548,00 (Trezentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e oito reais), PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL e a Empresa CHEVROMAIS - COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA, no valor de R\$ 253.469,75 (Duzentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos), PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTAL e a Empresa EL ELYON PNEUS EIRELI - ME, no valor de R\$ 728.194,00 (Setecentos e vinte e oito mil, cento e noventa e quatro reais), PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL e a Empresa MARIA LUCELENE CARDOZO DE MELO PEREIRA - ME, no valor de R\$ 44.796,80 (Quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL e a Empresa RAFAEL GUSTAVO DE LARA DISTRIBUIDORA EIRELI, no valor de R\$ 296.554,90 (Duzentos e noventa e seis mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos), INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE



**PREFEITURA DE CASTANHAL
PARECER CONTROLE INTERNO**

CASTANHAL - IPMC e a Empresa AUTO MECÂNICA BRASIL EIRELI - ME, no valor de R\$ 1.125,00 (Um mil, cento e vinte e cinco reais), INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL - IPMC e a Empresa EL ELYON PNEUS EIRELI - ME, no valor de R\$ 1.876,00 (Um mil, oitocentos e setenta e seis reais), SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa AUTO MECÂNICA BRASIL EIRELI - ME, no valor de R\$ 50.676,00 (Cinquenta mil, seiscentos e setenta e seis reais), SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa EL ELYON PNEUS EIRELI - ME, no valor de R\$ 58.477,50 (Cinquenta e oito mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa CHEVROMAIS - COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA, no valor de R\$ 16.263,24 (Dezesseis mil, duzentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos), FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a Empresa CHEVROMAIS - COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA, no valor de R\$ 13.371,00 (Treze mil, trezentos e setenta e um reais), FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a Empresa ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP, no valor de R\$ 2.337,92 (Dois mil, trezentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos), FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a Empresa MARIA LUCELENE CARDOZO DE MELO PEREIRA - ME, no valor de R\$ 22.398,40 (Vinte e dois mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a Empresa RAFAEL GUSTAVO DE LARA DISTRIBUIDORA EIRELI, no valor de R\$ 709,60 (Setecentos e nove reais e sessenta centavos) e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a Empresa EL ELYON PNEUS EIRELI - ME, no valor de R\$ 20.825,00 (Vinte mil, oitocentos e vinte e cinco reais). Assim com base nas regras insculpidas pela Lei nº 10.520/2002, Lei nº. 8.666/93, Decreto nº 5.450/2005, de 31 de maio de 2005, Decreto nº 3.555/2000, de 08 de agosto de 2000, Lei Complementar nº 123/06 e alterações pela Lei Complementar nº 147/14, Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 067, de 17/03/2010 e demais instrumentos legais correlatos, declara que o Processo Licitatório, as Atas de Registro de Preços e os Contratos encontram-se:

Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para municipalidade;



**PREFEITURA DE CASTANHAL
PARECER CONTROLE INTERNO**

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório, as Atas de Registro de Preços e os Contratos, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Castanhal/Pa, 25 de fevereiro de 2019


**MAURO CAZEIRO TEIXEIRA
CONTROLADOR INTERNO**

**PREFEITURA DE CASTANHAL
Mauro Cazeiro Teixeira
Coord. de Controle Interno**